



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESPIRITO SANTO.**

**EMENDA MODIFICATIVA AO ART 4º INCISO I DO PROJETO DE LEI N° 78/2019 que DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE MICROCERVEJARIAS, BREWPUBS, BARES
CERVEJEIROS e PRODUTORAS DE CERVEJAS ARTESANAIS E OUTROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EMENDA MODIFICATIVA AO ART 4º INCISO I DO PROJETO DE LEI N° 78/2019

ONDE SE LÊ NO INCISO I DO ART 4º

ART 4º (...)

I – Nas atividades mencionadas no inciso II do § 2º do art. 180

DAR-SE-A A SEGUINTE REDAÇÃO:

ART 4º (...)

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

I – Nas atividades mencionadas no inciso II do § 2º do art. 180 da Lei 5890/2006.

RENATA FIORIO

Vereadora PSD

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESPIRITO SANTO.**

**EMENDA MODIFICATIVA AO ART 4º INCISO II DO PROJETO DE LEI N° 78/2019
que DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE MICROCERVEJARIAS, BREWPUBS,
BARES**

**CERVEJEIROS e PRODUTORAS DE CERVEJAS ARTESANAIS E OUTROS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EMENDA MODIFICATIVA AO ART 4º INCISO II DO PROJETO DE LEI N° 78/2019

ONDE SE LÊ NO INCISO II DO ART 4º

ART 4º (...)

**II – Nas atividades enquadradas no uso industrial (I) que compreende Indústria
Sem Risco Ambiental - caracterizada por processos industriais simplificados ou**

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

semiartesanais, microindústrias virtualmente sem riscos ao meio ambiente, compatíveis com o uso residencial, de comércio e de serviços, conforme Anexo XIV-A, desde que:

DAR-SE-A A SEGUINTE REDAÇÃO:

ART 4º (...)

II – Nas atividades enquadradas no uso industrial (I) que compreende Indústria Sem Risco Ambiental - caracterizada por processos industriais simplificados ou semiartesanais, microindústrias virtualmente sem riscos ao meio ambiente, compatíveis com o uso residencial, de comércio e de serviços, conforme Anexo XIV-A, da Lei 5890/2006.

RENATA FIORIO

Vereadora PSD

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESPIRITO SANTO.

EMENDA MODIFICATIVA A NUMERAÇÃO DE ARTIGO DO PROJETO DE LEI N° 78/2019 que DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE MICROCERVEJARIAS, BREWPUBS, BARES CERVEJEIROS e PRODUTORAS DE CERVEJAS ARTESANAIS E OUTROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EMENDA MODIFICATIVA A NUMERAÇÃO DE ARTIGO

ONDE SE LÊ:

ART 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DAR-SE-A A SEGUINTE REDAÇÃO:

ART 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA FIORIO

Vereadora PSD

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”